



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA

Aramina – Barrinha – Brodowski – Caconde – Cajuru – Cássia dos Coqueiros – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – São Joaquim da Barra – São José da Bela Vista – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiú

O CMM Representa: 1.679.079 Habitantes e 951.206 eleitores

TERMO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA – CMM

Pelo presente instrumento, o Município de São Joaquim da Barra /SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 59.851.543/0001-85, representado (a) por seu prefeito municipal, sr. Wagner José Schmidt inscrito no CPF sob o nº 000626588-08 RG Nº 5277445-4 no exercício de seu poder geral de administração, competência privativa que lhe é conferida pelo Art. 84, inc. II, da Constituição da República Federativa do Brasil filia-se ao CMM – Consórcio de Municípios da Mogiana, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, constituído por municípios paulistas, tendo por finalidade contribuir para a solução dos problemas comuns, pugnar pela valorização do municipalismo e das Entidades de representações dos Municípios, cumprindo-lhe, na condição de Município ASSOCIADO, observar as disposições estatutárias. DOS DIREITOS – São direitos dos municípios associados, em dia com suas contribuições, participar das Assembleias-Gerais do CMM, com direito a voz, votar e ser votado, representados exclusivamente pelo (a) seu (a) prefeito (a). Encaminhar pleitos de seu interesse para discussão e decisão de procedimentos por parte da Assembleia de Prefeitos do CMM por meio de seu representante legal, participar da Diretoria do CMM, por meio de seu representante legal, receber informações sobre a evolução das ações do CMM na defesa dos interesses do Movimento Municipalista, usufruir de todas as ferramentas criadas ou adquiridas pelo CMM para beneficiar e facilitar as administrações municipais, usufruir de todas as conquistas do CMM em benefício dos municípios associados. DOS DEVERES – São deveres dos municípios contribuir mensalmente para a manutenção do CMM, onde o prefeito municipal autoriza a emissão de boleto bancário no valor de R\$ 1.300,92 (um mil e trezentos reais e noventa e dois centavos), mensalmente, o qual deverá ser obrigatoriamente creditado na conta corrente do CMM – Consórcio de Municípios da Mogiana, nº 71003-7, Ag. 4488, Banco do CAIXA, conforme fixado pela Assembleia Geral, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social; cumprir as obrigações e os compromissos contraídos com o CMM, participar das mobilizações empreendidas na defesa dos interesses dos Municípios; cooperar para a ordem, prestígio e desenvolvimento do CMM, cooperar para o crescimento, a responsabilidade e a amplitude regional e estadual do Movimento Municipalista, atuar positivamente para conquistar o respeito de fato à autonomia do Ente Público Município; comparecer, por seu prefeito, às Assembleias-Gerais do CMM; participar dos Congressos e Seminários Temáticos realizados pelo Consórcio; divulgar as ações do CMM e as conquistas do movimento; atuar positivamente junto às instâncias de Poder, visando ao reconhecimento da

Edifício New Office - Rua José Bianchi nº 555 – 5º - Sala 501 – Nova Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP
Cep: 14.096-730 – Tel: 16 – 3237-4509 – email: contato@cmm.sp.gov.br – site: www.cmm.sp.gov.br



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA

Aramina – Barrinha - Brodowski - Caconde – Cajuru – Cássia dos Coqueiros – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí - Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pedregulho – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – São Joaquim da Barra - São José da Bela Vista – São Simão - Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba - Trabiju

O CMM Representa: 1.679.079 Habitantes e 951.206 eleitores

importância do Movimento Municipalista. Do valor da contribuição associativa mensal – O valor da contribuição social é fixado pela Assembleia –Geral, nos termos do Estatuto Social a ser aprovado pela mesma Assembleia Geral.

Ribeirão Preto – SP, 05/Janeiro de 2021.

Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra/SP
CPF sob o nº 000626588-08 RG Nº 5277445-4

EDSON ÁVALO MARIN
PRESIDENTE INTERINO DO CMM
CPF sob o nº 94750416649 RG Nº 32695473

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA